Opio a Omissor de Constituirar Just e Redação comissor de Educação Ciência, Tec, Coi, Espe Las



Registre-se. Autue-se.				
Sala das Sessões /4 / 05 / 05				
(Rubrica do Presidente)				



Data:	Número:
18 1 25 1 25	1149 KDOC "
	But byelchin

#### CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO	DDE
PERÍODO: 200 PRESIDENTE: 1112000 CATORO COLLEGO 1º SECRETÁRIO: 1114000 CATORO COLLEGO	A
ASSUNTO:    LAFAMO DA DISCOTTIGITA MAIT (2007)  INICIATIVA:   JUITE MAIN DATE OF MAIN ESCRIPTION  COM EMENDA  COM EMENDA  .	LEITURA: 18 / 05 / 05 / 05 / 05 / 05 / 05 / 05 / 0
PARECER DA COMISSÃO DE:	PRESIDENTE:  PEDIDO DE URGÊNCIA:/



#### nara Municipal de Cachoeiro de emirim/ES

PROJETO DE RESOLUCAD

NUMERO PROPRIO..: PROTOCOLO GERAL .: DATA PROTOCOLO..: 15/2005

2149/2005 18/05/2005

Cria o Programa VEREADOR NA ESCOLA.

ART. 1°- Fica criado o projeto VEREADOR NA ESCOLA.

ART. 2º - Todos os vereadores do município, poderão apresentar palestra sobre o regimento interno, nas escolas da rede municipal de ensino 01 (uma) vez a cada mês.

Parágrafo único - Qualquer instituição de ensino no âmbito do município poderá requerer através de oficio enderecado ao Presidente da Câmara Municipal, e obedecendo às normas regimentais (protocolo, leitura, apreciação e votação), sua inclusão no calendário de palestras.

ART. 3º - A Mesa Diretora, estabelecerá um calendário de palestras, com sorteio dos palestrantes e dos temas, estando o vereador impossibilitado de comparecer este comunicará com antecedência de 05 (cinco) dias úteis, para que possa ser substituído.

ART. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Sala de Sessões, 13 de maio de 2005.

FÁBIO MENDES GLÓRIA Vereador Lider do PMDB Líder do Executivo fabinhogloria@terra.com.br



#### JUSTIFICATIVA

07

Este projeto é de grande relevância, no intuito de se formar em nossos jovens uma consciência coletiva, das funções e prerrogativas da vereança. Formando-se assim cidadãos conscientes e participativos do Processo Legislativo. Peço humildemente a colaboração dos nobres Edis, para aprovação deste importante Projeto.

Sala das Sessões, 12-de maio de 2005.

FÁBIO MENDES GLÓRIA

Vereador Líder do PMDB

Líder do Executivo

fabinhogloria@terra.com.br

"Disse JESUS aos seus discípulos: É inevitável que venham os escândalos, mas ai do homem pelo qual eles vêm"



a Municipal de Cachoeiro de irim/ES

PROJETO DE RESOLUCAD

NUMERO PROPRIO..: PROTOCOLO GERAL: 15/2005 2149/2005

NATA PROTOCOLO...

18/05/2005

Cria o Programa VEREADOR NA ESCOLA.

ART. 1º- Fica criado o projeto VEREADOR NA ESCOLA.

ART. 2º - Todos os vereadores do município, poderão apresentar palestra sobre o regimento interno, nas escolas da rede municipal de ensino 01 (uma) vez a cada mês.

Parágrafo único - Qualquer instituição de ensino no âmbito do município poderá requerer através de oficio endereçado ao Presidente da Câmara Municipal, e obedecendo às normas regimentais (protocolo, leitura, apreciação e votação), sua inclusão no calendário de palestras.

ART. 3°- A Mesa Diretora, estabelecerá um calendário de palestras, com sorteio dos palestrantes e dos temas, estando o vereador impossibilitado de comparecer este comunicará com antecedência de 05 (cinco) dias úteis, para que possa ser substituído.

ART. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Sala de Sessões, 13 de maio de 2005.

Regina ereadora

UNANIMIDADE

ASTENÇÃO

FÁBIO MENDES GLÓRIA Vereador Líder do PMDB Líder do Executivo

fabinhogloria@terra.com.br



0/2

#### **JUSTIFICATIVA**

Este projeto é de grande relevância, no intuito de se formar em nossos jovens uma consciência coletiva, das funções e prerrogativas da vereança. Formando-se assim cidadãos conscientes e participativos do Processo Legislativo. Peço humildemente a colaboração dos nobres Edis, para aprovação deste importante Projeto.

Sala das Sessões, 1/3 de maio de 2005.

Regina Travagila

Nereadora

FÁBIO MENDES GLÓRIA

Vereador Líder do PMDB

Líder do Executivo

fabinhogloria@terra.com.br

Claudia Mileipe Festal emos

" Disse JESUS aos seus discípulos: É inevitável que venham os escândalos, mas ai do homem pelo qual eles vêm" Lucas 17:1



## <u>DIRETORIA LEGISLATIVA</u>

PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 15/05

INICIATIVA: Vereador Fábio Mendes Glória

### À MESA DIRETORA

Senhor Presidente,

O presente projeto de resolução "cria programa Vereador na Escola".

Sob o aspecto formal, salientamos que a matéria precisa angariar mais 3 (três) assinaturas para sua regular tramitação.

Sob o aspecto legal não encontramos nenhum óbice ao prosseguimento regular do projeto que já foi proposto nesta Casa de Leis, sob o n.º 16/03, não logrando aprovação.

Sob o aspecto técnico, observa se que o artigo primeiro erra ao mencionar a criação do "projeto" Vereador na Escola, quando deveria ser "programa", em consonância com a ementa do projeto de resolução.

Com as observações feitas, opinamos pelo encaminhamento regular da matéria.

É o parecer para decisão de V. Exas.

Cachoeiro de Itapemirim ES, 31 de maio de 2005.

Pt/gmc/fmg.

Gustavo Moulin Costa Advogado da Câmara Municipal OAB ES 6339



#### CÂMARA MUNICI

IRIM

DE/DI/COMISSAES EST. NUMERO PROPRIO..:

PROTOCOLO GERAL -: DATA PROTOCOLO...

94/2005 285772005 21/04/2005

OF DL N°	94	1 05	
OF. DL N	- 17	/ 00	

DATA: Q1 /06 / 05

À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO. VEREADOR JOSÉ CARLOS AMARAL

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao que dispõe o Artigo 12, inciso XIII e o Artigo 44 do encontra-se na Diretoria Legislativa da Casa a(s) Regimento Intemo,

seguinte(s) matéria(s): PR.RESOL.N° PR.DEC. LEG. N° PRAZO VETO PL Nº PR. LEI Nº DO PROJETO PR nº15/05

RECURSO Nº	EMENDA LOM N°	PAR.TRIB.CONTAS N°	PRAZO VENCIM.
	\		
			<u> </u>

Atenciosamente.

MARÇÓS SALLES COELHO

Presidente

- Segue(m) em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).
- 'Obs.:

QUE O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS ALERTAMOS EXARAREM O PARECER PODERA REGIMENTAIS PARA ACARRETAR A APLICAÇÃO DO § 4º DO ART. 44 DO REG. INTERNO: "SE A COMÍSSÃO NÃO APRESENTAR PARECER SOBRE A MATÉRIA NO PRAZO REGIMENTAL, O PRESIDENTE DA CÂMARA PODERÁ DESIGNAR RELATOR "AD HOC" PARA PROFERI-LO DENTRO DE TRÊS DIAS".

RECEBIDO EM:	22	180	1	05
A COINIATITE A D	OVE	READ	$\overline{\mathbf{O}}$	R:



#### CÂMARA MUNICIPAL DE CACUET

PEMIRIM

E OF/DI/COMTSSAFS
NIMERO PROPRIO..:
PROTOCOLO GERAL.:
DATA PROTOCOLO..:

95/2005 2858/2005 21/06/2005

OF. DL N° 95 / 05

DATA: 21 /06/05

À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA, CULTURA, ESPORTE, LAZER E DE TURISMO VEREADORA CLÁUDIA MILEIPE FESTA LEMOS

Senhora Presidente,

Em cumprimento ao que dispõe o Artigo 12, inciso XAIII e o Artigo 44 do Regimento Interno, encontra-se na Diretoria Legislativa da Casa a(s) seguinte(s) matéria(s):

PR. LEI N°	VETO PL Nº		PR.DEC. LEG. Nº	PRAZO VENCIM.
		P.R. nº 15/05	<u> </u>	
			<u></u>	1

RECURSO Nº	EMENDA LOM N°	PAR.TRIB.CONTAS Nº	PRAZO VENCIM.	
_				
	)			
	. /			

Atenciosamente

MARCOS SALLES COELHO

Presidente

• Segue(m) em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).

• Obs.:

• ALERTAMOS QUE O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGIMENTAIS PARA EXARAREM O PARECER PODERÁ ACARRETAR A APLICAÇÃO DO § 4º DO ART. 44 DO REG. INTERNO: "SE A COMISSÃO NÃO APRESENTAR PARECER SOBRE A MATÉRIA NO PRAZO REGIMENTAL, O PRESIDENTE DA CÂMARA PODERÁ DESIGNAR RELATOR "AD HOC" PARA PROFERI-LO DENTRO DE TRÊS DIAS".

RECEBIDO EM: 24 / 06 / 2005.
ASSINATURA DO VEREADOR:

1000 S. 10,200 Rm



### COMISSAO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO 15/2005 AUTOR DO PROJETO: Vereador Fábio Mendes Glória RELATOR: GLAUBER COELHO

#### **RELATÓRIO:**

Trata-se de Projeto que cria o programa "Vereador Na Escola" e dá outras providências.

#### **RELATOR:**

O projeto está regular quanto aos aspectos inerentes a esta Comissão. Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

#### **VOTO DO PRESIDENTE:**

Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

#### **VOTO DO MEMBRO:**

Voto com o relator.

#### **DECISÃO:**

Decide esta Comissão, por unanimidade dos seus membros, pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, 30 de junho de 2005

José Carlos Amaral - Presidente

Suplente:

Glamber Coelho - Relator

Suplente

Alexsander Zucolotto - Membro

Suplente

0r

#### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Emenda modificativa ao art. 1°, que pasa a ser nos seguintes termos:

"Art. 1°) Fica criado o PROGRAMA VEREADOR NA ESCOLA."

Justificativa: Para adequar a redação do art.1º a ementa do projeto, conforme parecer

jurídico.

APROVADO

UNANIMIDADE

ABSTENÇÃO

PRESIDENTE

COMISSÃO: DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA, **CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.** 

**PROJETO DE RESOLUÇÃO:** 015/05 INICIATIVA: FÁBIO MENDES GLÓRIA

**RELATOR: REGINA TRAVÁGLIA** 

#### **RELATÓRIO:**

DISCIPLINA A MATÉRIA SOBRE PROJETO DO VEREADOR NA ESCOLA.

#### **VOTO DO RELATOR:**

O PROJETO ESTÁ REGULAR QUANTO AOS ASPECTOS INERENTES A ESSA COMISSÃO. VOTO PELO ENCAMINHAMENTO REGULAR DA MATÉRIA Received 105 27 mel

### **VOTO DO PRESIDENTE:**

Voto com o relator

#### **VOTO DO MEMBRO:**

Voto com o relator

### **DECISÃO:**

A comissão, por unanimidade, votou pelo encaminhamento regular da matéria

## Sala das comissões, 02 de Julho de 2005.

-	Presidente: Claudia M. F. Lemos. Customs
_	Suplente: Alexandre Bastos Rodrigues
-	Suplente: Alexandre Bastos Rodrigues
-	Suplente: Elias de Souza
-	Suplente: Elias de Souza
_	Suplente: Alexsander Zucolotto





		,			1.105
NOME	SIM	NÃO	BS	AUS	<ul> <li>PROJETO № 15105</li> <li>REQUERIMENTO №</li> </ul>
LEXANDRE BASTOS RODRIGUES	×				• DATA: 27/07/05
ALEXANDRÉ VALDO MAITAN	>				RESULTADO DA VOTAÇÃO
ALEXSANDER ZUCOLOTTO	×				RESULTADO DA VOTAÇÃO
CLÁUDIA MILEIPE FESTA LEMOS	Y				APKOVADO EM
ELIAS DE SOUZA	\ <u> </u>				por Ungui lui doch
FA DMENDES GLÓRIA	>				SALA DASSESSÕES 17/07/0
GLAUBER DA SILVA COELHO	>	·		_	
JOSÉ CARLOS AMARAL	Y				PRESIDENTE
MARCOS SALLES COELHO	Pr	gicl	K	4	]
NILTON GONÇALVES DE REZENDE	>				REJEITADO     POR
REGINA TRAVÁGLIA	\ <u>\</u>			_	SALA DAS SESSÕES//_
ROBERTO BARBOSA BASTOS	بح				PRESIDENTE
0BSERVAÇÃO: Vo feção en bloca 93/05 - Res. 15/05 - 17 54/05 - 55/05 - 70/05 91/05 - 106/05 - 1 M2/05 - 50/05 - 53/	-69	105-	4/	95	POR SALA DAS SESSÕES/_/_/ PRESIDENTE  • RETIRADO DE PAUTA REQUERIMENTO DO EL SALA DAS SESSÕES/ / /
M2105-50/05-53/ Red. Ver fort	05	- M	\0°.	5 ·	PRESIDENTE

é o Senhor"

"Feliz a Nação cujo De

**JUNTADAS:** 

					Danhu	ded or fla	9	
	1 -	19	<u>/ C5</u>	<u>/2005</u> .		<u> </u>		
	2 -	_3L	<u>/ C5</u>	12005.	Pareter 1	jundico	Flo. CE	
<b>⇒</b> .	3 -	21	106	12005	Opico à Com	ssão de Constituio	in Just e Redação	0101 294 65 1107 OPP.
		21	106	12005	Oficio à Comis	sar de Educação,	Gincias Tec. Of D.	Lno 95/05 yl. 08 QPOP
	5 -	30	106	10S.	Parecer Do	missav de	Constituiça	D fl.09 mgw
	6 -	27	1 07	<u>/°os</u> .	Follow de	Bor Eduração	Jes. 12	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
	7 -	27_	107	105	Keren C	om. Edu va çã	W. FL-11	<del></del>
	8 -		. /	/				·
	9 -		/	/				
	10 -		<u>/                                    </u>	/				
	11 -		<i></i>	/			<u> </u>	
	12 -			/				
1	13 -		<u>/</u>	/				, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,
э	14 -			/·				
	15 -		/	<u>/</u> .				<del></del>
	16 -			<u>/</u> .				· ·
	17 -			<u>/</u>				
	18 -	<del></del>		/		· · ·	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
<b>1</b>	19 -		<u>/</u>	/ ·		<del></del>		